CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

EMENDA Nº 01 – PROJETO LEI Nº 02/2020

"Dá nova redação à ementa, suprime o art. 2º e inclui Parágrafo Único ao art. 1º. do Projeto de Lei nº 02, de 27 de janeiro de 2020."

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei nº 02/2020, fica com a seguinte redação: ***"Complementa revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo".***

Art. 2º. Inclui-se ao Art. 1º. Do Projeto de Lei nº 02, de 27 de janeiro de 2020, o Parágrafo Único, que terá a seguinte redação:

Art. 1º. O previsto no caput e na Lei Municipal nº 76/2020, aplica-se a todos os empregos ou cargos em comissão existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Art. 3º. Fica totalmente suprimido o texto do Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 02, de 27 de janeiro de 2020, excluindo-se o direito a revisão geral anual aos agentes políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), renumerando-se os demais artigos.

Art. 4º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2020.

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

Ver. Hélio Francisco Borges dos Santos Filho

Ver. José Nilson dos Santos Dolher

Ver. Moacir Cândido da Silva

Ver. Reginaldo Lima Moreira

